



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 866/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "João Clímaco da Silva" a rua
projetada nº 2, em Brasília - Barra de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de dezembro de 1983.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 56	Lvº 18
Publicação: O Debate	
anº 503	folº 5
Edição de 28 a 31.10.83	
<i>Andrade</i>	
Servidor	